



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 023/2022

Ver. Cezar Furini – MDB

Ver. Luis Carlos Rosa Lopes – MDB

Ver. Aldo Menegheti – MDB

Ver. Alberto Nunes Pinto - DEM

Exma. Senhora Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICAM à Chefe do Poder Executivo que:

Seja realizada a adesão do Município de Balneário Pinhal ao Programa Nacional de Habitação “Casa Verde e Amarela”.

Justificativa

A presente indicação se justifica diante da necessidade enfrentada por muitos moradores da nossa cidade que carecem de uma estrutura habitacional digna, havendo, como parte da solução a este problema, a implementação efetiva de uma Política Pública de regularização fundiária.

A Constituição brasileira garante que a propriedade do solo urbano deve cumprir sua função social, sendo uma das medidas de garantia constitucional a possibilidade do Poder Público realizar a entrega das regularizações pleiteadas.

Conforme se extrai do próprio site da Confederação Nacional dos Municípios – CNM: “O objetivo do Programa é promover o direito à moradia adequada à população de baixa renda por meio da concessão de financiamento, em condições especiais de subsídio, para a execução de obras e serviços destinados à regularização fundiária de núcleos urbanos informais e melhorias habitacionais. O programa atua exclusivamente em núcleos urbanos informais classificados como de interesse social, localizados em todo o território nacional”.

Desta forma, rogando pela melhoria nas condições de moradia da nossa comunidade, sugere-se a adesão ao programa ofertado pelo Ministério do